



ANO VIII – Nº 1349 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 06 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 068/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 1.750,00; 04 - R\$ 2.495,00; 05 - R\$ 2.380,00; 06 - R\$ 1.280,00; e, 12 - R\$ 680,00.; **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 06.089.757/0001-80**, saiu vencedora no item: 08 - R\$ 4.350,00.; e, **SANTOS & FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 6.950,00; 07 - R\$ 2.950,00; 09 - R\$ 5.895,00; e, 10 - R\$ 5.850,00.

Encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 06 de outubro de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes legais das empresas LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76; PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 06.089.757/0001-80; e, SANTOS & FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP/CONTRATO, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 06/10/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 068/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 1.750,00; 04 - R\$ 2.495,00; 05 - R\$ 2.380,00; 06 - R\$ 1.280,00; e, 12 - R\$ 680,00.; **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 06.089.757/0001-80**, saiu vencedora no item: 08 - R\$ 4.350,00.; e, **SANTOS & FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80**, saiu vencedora nos

itens: 03 - R\$ 6.950,00; 07 - R\$ 2.950,00; 09 - R\$ 5.895,00; e, 10 - R\$ 5.850,00.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 06 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Constitucional

PROCESSO LICITATORIO Nº. 060/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DOS INSETOS E RATOS, DESTRUINDO OVOS (EM ALGUNS CASOS), LARVAS E PRINCIPALMENTE INSETOS ADULTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA A SER EXECUTADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANALISE PRELIMINAR DE RECURSO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em concordância com o parecer jurídico decidiu pelo o conhecimento e desprovisionamento do recurso interposto pela empresa JOSENILSON DENIS / 22.900.413/0001-65. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, foram os autos remetidos a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para a deliberação superior. Os autos estão com vista franqueada na sala de licitações. Macaíba/RN, 06/10/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1.832/2017

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO – TCRDL E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS INSCRITOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DESTA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 6º, 99, 100, 101, 209, 227 E 229 da Lei nº 1.080 de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de

2018, em dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento (2,56%), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2016 a setembro de 2017.

Art. 2º Ficam atualizadas monetariamente para o exercício de 2018, todas as Tabelas constantes do anexo, da Lei nº 1080, de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento (2,56%) equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2016 a setembro de 2017.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que trata este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública- COSIP podem ser realizados em até **08** (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, TCRDL, COSIP e da TSD pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TCRDL, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 7º Ficam concedidos descontos no IPTU, TCRDL e COSIP para liquidação total ou parcelada:

I – aos imóveis que, individualmente, não possuam créditos tributários vencidos ou parcelados da mesma natureza até 29 de setembro de 2017 em:

- Trinta por cento (30%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Quinze por cento (15%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas de vencimento;

II – aos imóveis que, individualmente, possuam créditos tributários parcelados da mesma natureza e estejam adimplentes até 31 de dezembro de 2017 em:

- Vinte por cento (20%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas dos vencimentos;

III – aos demais imóveis:

- Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única até a data de vencimento;
- Cinco por cento (5%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente até as datas dos vencimentos.

Art. 8º Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, para o exercício de 2017, fixados em:

I – seis décimos por cento (0,6%) para as unidades imobiliárias edificadas;

II – um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU 2018

1ª PARCELA	05/01/2018
2ª PARCELA	05/02/2018
3ª PARCELA	05/03/2018
4ª PARCELA	05/04/2018
5ª PARCELA	07/05/2018
6ª PARCELA	05/06/2018
7ª PARCELA	05/07/2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATOS

PREGÃO Nº. 062/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 409/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE FIBRA DE VIDRO E CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL LACERDA LTDA - ME – CNPJ: 24.367.369/0001-03. ENDEREÇO: AV JUNDIAI, Nº. 38, CENTRO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000. ITEM: 01 - R\$ 8.750,00. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS LACERDA BEZERRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PREGÃO Nº. 063/2017.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 410/411/412/413-2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: JAQUELINE CUNHA DA ROCHA - ME CNPJ: 97.521.677/0001-07. ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 54, CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000. ITENS: 01 - R\$ 5,00, 02 - R\$ 14,90 E 03 - R\$ 19,40. REPRESENTANTE LEGAL: WALLACE ARAÚJO XAVIER. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. GISLEINE KARLA MEDEIROS DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO Nº. 057/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 382/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BONÉS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60. ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, Nº. 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. ITENS: 07 - R\$ 7,99 / 08 - R\$ 7,99 / 09 - R\$ 8,99. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, OU ANTECIPADAMENTE, CASO HAJA A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO OU MESMO TÉRMINO DO SALDO QUANTITATIVO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 96.250,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO P/CONTRATADO. HERMES DANTAS P/ CONTRATADO.

LEIS

LEI Nº 1.881/2017

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.855/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o Art. 1º da Lei 1.855/2017 a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Anderson Andrey Alves da Costa, à Rua Projetada 07...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.882/2017**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Jânio Mendes do Nascimento, à Rua Projetada, localizada no Distrito Industrial, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 04 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 392/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº

023.611.024-12, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC.4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GENILDO GINUINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.055.544-53, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANA KARLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 376.772.348-44, para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 835/2013, de 12 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antônio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes